

DECRETO Nº 210/2014

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

CRONOGRAMA	PRAZO
I – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS, TRIBUTÁRIOS OU NÃO, POR COMPETÊNCIA E A DÍVIDA ATIVA.	2015
II – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS DA DÍVIDA ATIVA.	2014
III – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS AJUSTES PARA PERDAS REFERENTES AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO.	2015
IV – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA.	2014
V – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.	2014
VI – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIÇÃO DOS BENS MÓVEIS.	2015
VII - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – DEPRECIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS.	2015
VIII - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – AMORTIZAÇÃO.	2015
IX - REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS – EXAUSTÃO.	2015
X – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA.	2015
XI – IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CUSTOS.	2015
XII – ADOÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO (PCASP), CONFORME O MCASP, DETALHADO NO NÍVEL EXIGIDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS NACIONAIS.	2015
XIII – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (DCASP), CONFORME O MCASP.	2015

Art. 2º- Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 97/2013.

Águas Frias - SC, em 13 de novembro de 2014.

DANILO DAGA
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

JANDIR CRISTOLFI PANIS
Sec. de Adm. Finanças e Planejamento